

**Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Mato Grosso
(Gaepe-MT)**

Resumo Executivo da 14ª reunião – 29/5/2024
(3ª de 2024)

PAUTA RESUMIDA

1. [20/min] Pauta 1- Próximos passos para a inclusão de recursos para creches nas leis orçamentárias (LDO e LOA/2025)
Objetivo: Engajar os integrantes do Gaepe -MT na discussão e nas atividades de acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária anual para 2025.
Tempo: Total: 20/min 10 min de apresentação + 10 min de debates e encaminhamentos
2. [40/min] Pauta 2- Condicionalidades do Valor Aluno-Ano Total (VAAT) relativo à transmissão de informações fiscais e contábeis de 2023, pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro e SIOPE – Sistemas sobre Informações de Orçamentos Públicos em Educação
Objetivo: Apresentar e debater as questões acerca do VAAT e definir novas ações junto aos municípios.
Tempo: Total: 40/min 20 min de apresentação + 20 min de debates e encaminhamentos
3. [40/min] Pauta 3 - Lei nº 14.851/ 2024, que torna obrigatórios o levantamento e a divulgação da demanda por vagas em creches
Objetivo: Apresentar os comandos legais trazidos pela Lei nº 14.851/24 e reforçar a necessidade de inserir o levantamento de vagas na rotina dos municípios.
Tempo: Total: 40/min 20 min de apresentação + 20 min de debates e encaminhamentos

RESUMO EXECUTIVO

1. Próximos passos para a inclusão de recursos para creches nas leis orçamentárias (LDO e LOA/2025)

As negociações com o executivo para a destinação dos recursos da LOA/2024 para a construção de creches ainda não resultaram em ações efetivas para a solução do problema identificado pelo Gaepe-MT. Em razão disso, repetimos a presente pauta para reflexão sobre os próximos passos a serem adotados.

Não obstante a aprovação do Plano Plurianual – PPA com recursos para a construção e ampliação de creches para o período de 2024/2027, há que se ficar atento para que haja previsão nas leis orçamentárias dos anos seguintes.

Assim, propõe-se que os integrantes do Gaepe-MT se organizem para acompanhar a discussão dos PLDO e do PLOA, cujos prazos de encaminhamento, discussão e sanção, conforme o disposto no Ato nº 003/2024/SPMD/MD/ALMT, alterado pelo Ato nº 004/2024/SPMD/MD/ALMT, acham-se listados a seguir:

Envio dos projetos para a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso - ALMT:

- PPA – até 30 de agosto do primeiro ano do mandato do Governador;
- LDO – anualmente até 30 de maio;
- LOA – até 30 de setembro.
- 1ª Audiência Pública CCJR – Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – **PLDO** -2025 – SEFAZ – dia 09/07/2024, às 09hs, na sala 202.
- 2ª Audiência Pública Comissão. Orçamento – Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – **PLDO** -2025 – SEFAZ – dia 15/08/2024, às 14hs, na sala 202.
- 1ª Audiência Pública CCJR – Projeto da Lei de Orçamentária Anual – **PLOA**-2025 – SEFAZ – 05/11/2024, às 09hs, na sala 202.
- 2ª Audiência Pública Com. Orçamento – Projeto da Lei de Orçamentária Anual – **PLOA**-2025 – SEFAZ – 21/11/2024, às 14hs, na sala 202.
- Após a 2ª audiência pública segue para a Ordem do dia seguinte.

Dessa forma, propõe-se a reflexão de uma possível subdivisão por área do conhecimento, com a indicação integrantes do Gaepe-MT, que possam ser consultados por assuntos específicos, tais como: encaminhamentos jurídicos, orçamentários, de cálculos técnicos, de planejamento de estrutura, entre outros que se fizerem necessários para mobilizações futuras.

2. Condicionalidades do Valor Aluno-Ano Total (VAAT) relativo à transmissão de informações fiscais e contábeis de 2023, pelo SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro e SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em vigor desde 2020, funciona como um fundo contábil, criado para promover a redistribuição de recursos para aprimorar a qualidade da educação básica no país. O VAAT (Valor Anual Total por Aluno) é um indicador que demonstra o valor investido por aluno na educação básica. A Complementação - VAAT é recebida por estados e municípios que não alcançaram o VAAT mínimo, considerando todas as receitas da educação.

O Tesouro Nacional e o FNDE divulgaram, no site dessas instituições, a primeira prévia dos entes inabilitados a receber a Complementação - VAAT do Fundeb em 2025. Em 23 de abril de 2024, havia 37 municípios em Mato Grosso com ausência ou inconsistência de informações relativas ao exercício de 2023. Esses entes podem regularizar a situação até **31/08/2024**, seguindo passos que serão detalhados a seguir para registro dos dados contábeis.

Caso não seja adotada nenhuma medida saneadora das pendências previamente identificadas, os municípios listados pelo FNDE não se habilitarão à Complementação-VAAT, em 2025.

Para que se tenha uma ideia dos valores envolvidos, em 2024, 17 municípios de Mato Grosso foram contemplados com recursos da Complementação - VAAT em um total de R\$30.426.789,90 de recursos transferidos, conforme consta na Tabela II.

O cálculo da Complementação - VAAT considera todas as receitas da educação (MDE, Salário Educação e transferências federais), distribuídas a estados e municípios que não alcançaram o VAAT mínimo. Conforme estabelecido, 50% da receita do VAAT deverá ser aplicada na educação infantil e 15% na despesa de capital. Assim, em Mato Grosso há ao menos R\$15.213.395,00 a serem aplicados na educação infantil oriundos desses recursos.

A Lei de regulamentação do Fundeb condicionou que somente são habilitados a receber a complementação-VAAT os entes que disponibilizarem as informações e os dados contábeis,

orçamentários e fiscais, nos termos do art. 163-A da Constituição Federal e do art. 38 desta Lei.

O preenchimento e envio dos dados orçamentários, contábeis e fiscais pelo ente não é matéria inédita ou instituída pelo novo Fundeb. São atos previstos na Constituição Federal (Art. 163-A) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 48, § 2º). Logo, os dados em questão já deveriam constar de forma precisa na base de dados do Tesouro Nacional, pois são dados públicos, formais e disponíveis para uso pela Administração Pública, por organizações de controle social e pela população em geral.

A obrigatoriedade de prestação de contas por meio de sistemas informatizados acha-se contido no art. 163-A da Constituição Federal, nos seguintes termos:

Art. 163-A. *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)*

Segundo apurado, a maioria das ocorrências foi por falta de envio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) de encerramento em 2023, cujo encaminhamento acha-se disposto no Anexo I da Portaria STN nº 642 de 2019, editada anualmente, cujas regras para 2024 podem ser acessadas pelo link: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/arquivo/conteudo/2024_Anexo_I_Portaria_STN_642_Regras_Gerais_MSC.pdf

Para resolver esse problema, o ente deve encaminhar a matriz de saldos contábeis de encerramento por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI). O SICONFI é uma ferramenta destinada ao recebimento e análise de informações contábeis, financeiras e orçamentárias.

É importante que a Matriz de Saldos Contábeis - MSC contenha os valores de saldo inicial das contas contábeis começadas por 6212, com o devido detalhamento das naturezas de receitas começadas por:



1.1.1.2.50.0.X - IPTU	1.1.1.4.51.1.X - ISS	1.7.1.5.XX.X.X - COMPLEMENTAÇÕES DA UNIÃO
1.1.1.2.51.0.X - IPVA	1.1.1.4.51.2.X - Adicional ISS - FCP	1.7.1.1.52.0.X - ITR-COTA-PARTE
1.1.1.2.52.0.X - ITCMD	1.1.1.4.50.2.X - Adicional ICMS - FCP	1.7.2.1.52.0.X - IPI-EXP-MUNICÍPIOS
1.1.1.2.53.0.X - ITBI	1.7.1.1.51.1.X - FPM	1.7.5.1.50.0.X - Transferências FUNDEB
1.1.1.3.XX.X.X - IRRF	1.7.1.1.51.2.X Cota-Parte do FPM – cotas extraordinárias	1.7.2.1.51.0.X - Cota-Parte do IPVA
1.1.1.4.50.1.X - ICMS	1.7.1.1.53.0.X - IPI-EXP-ESTADOS	1.7.2.1.50.0.X - Cota-Parte do ICMS
1.7.1.1.50.0.X - FPE	1.7.1.1.55.0.X - IOF-ouro	1.7.1.2.52.X.X e 1.7.1.2.53.0.X - Petróleo e Gás. Essas naturezas de receitas devem estar associadas com as fontes/destinação de recursos nº 573

Outra ocorrência recorrente foi o envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC de encerramento sem o detalhamento necessário ou com as receitas zeradas. Nesse caso, o ente enviou a MSC de encerramento, mas não foram encontrados valores de saldo inicial para as contas contábeis começadas por 6212 com os devidos detalhamentos. O ente deve reenviar a MSC completando as informações que estão faltando.

Por fim, foram identificados casos de municípios que não transmitiram ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) as informações do exercício de 2023.

O gestor da Educação de cada município é o responsável pela transmissão dos dados ao Siope, com as informações relativas às receitas e despesas em educação. Para tanto, deverá seguir os seguintes passos:

1. Na página do SIOPE, clique no link [Downloads](#).
2. Na página de Downloads, clique no link de um dos instaladores disponíveis para salvar o arquivo para o seu computador: Instalador do Sistema para Municípios.
3. Após baixar o instalador para o computador, execute-o e siga as instruções mostradas. Concluída a instalação, execute o programa SIOPE para iniciar o processo de preenchimento.

Não há exigência de senha para o preenchimento dos dados do SIOPE. No entanto, no processo de transmissão será exigida uma senha. Veja no link [Senha de Transmissão](#) os procedimentos para obtê-la.

A análise definitiva dos entes habilitados ao cálculo da Complementação-VAAT será realizada na data-base do dia 31 de agosto do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados, nos termos do § 5º do art. 13 da Lei nº 14.113, de 2020. No entanto, a habilitação do ente constitui apenas pré-requisito para que as informações do VAAT sejam apuradas. Ou seja, a habilitação não é garantia de recebimento da Complementação-VAAT.

Caso o município esteja na lista dos inabilitados, ainda é possível regularizar a situação até 31/08/2024.

3. Informações sobre a Lei nº 14.851/ 2024, que torna obrigatórios o levantamento e a divulgação da demanda por vagas em creches.

A Lei nº 14.851/2024, publicada no DOU de 06/05/24, dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade.

A partir da publicação da lei, o levantamento da demanda por vagas na educação infantil de 0 a 3 anos é obrigação dos municípios e do DF, com apoio dos estados e da União, e deverá ser realizado anualmente.

Uma das oportunidades de atuação do Gaepe-MT será no apoio aos municípios para realizar o levantamento, que prevê a busca ativa e a participação de outros órgãos e entidades tais como órgãos públicos de educação, de assistência social, de saúde e de proteção à infância, bem como de organizações da sociedade civil organizada (art. 3).

Há ainda a previsão do cruzamento de informações desses órgãos já citados, de cartórios e de outros bancos de dados controlados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, como o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DataPrev), o Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi) e o Meu SUS Digital, bem como os prazos concedidos para a realização do levantamento, serão amplamente divulgados, inclusive por meio eletrônico.

Os critérios de atendimento às vagas serão organizados pelos municípios, com as seguintes características:

- a) ordem de colocação e, preferencialmente, por unidade escolar, com divulgação de critérios de atendimento e acesso público aos nomes dos responsáveis legais pelas crianças;
- b) respeito às questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar e a condição de monoparentalidade das famílias;
- c) acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, conforme estratégias previstas na [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#);

O art. 4º da Lei deixa explícito que apurada a demanda não atendida por vagas em creche na educação infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, os municípios devem planejar a expansão da oferta de vagas para a educação infantil pública, em cooperação federativa.

Além disso, dar-se-á prioridade na transferência de recursos federais destinados a financiar a expansão da infraestrutura física e a aquisição de equipamentos para a educação infantil aos municípios que tenham o levantamento por demanda de vagas.

Assim, a lei reforça a importância do levantamento da demanda de vagas - realizado com o apoio do Gaepe-MT desde 2023, após a adoção da Nota Técnica nº 01 - como uma ação estruturante para o atendimento à educação infantil em idade de creche. Pelos dados do levantamento do Gaepe-MT, embora haja demanda não atendida 69% dos municípios de MT não elaboraram o plano de expansão, conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1: Municípios de MT que elaboraram o plano de expansão.



Fonte: Levantamento de dados sobre vagas em creche em MT, elaborado pelo Gaepe-MT em 2023.

Essa situação caracteriza a partir de agora, flagrante descumprimento da legislação, dificulta o acesso aos recursos federais, além de poder impedir o acesso a um direito das crianças de Mato Grosso.

INFORMES

- **MEC CRIARÁ PROTOCOLOS PARA COMBATER RACISMO EM ESCOLAS:** O Ministério da Educação (MEC) planeja apresentar protocolos para prevenir e responder ao racismo nas escolas, como parte da Política Nacional de Educação para as Relações Étnico-Raciais, a ser divulgada em breve. A medida surge em resposta a casos recentes de racismo em instituições de ensino, como o ocorrido em Brasília, onde alunos foram hostilizados com insultos racistas durante um evento esportivo. Para impulsionar a implementação da Lei 10.639/2003, que exige a inclusão do ensino de história e cultura afro-brasileira, o MEC planeja fortalecer as redes educacionais e oferecer incentivos financeiros e técnicos. Além disso, o programa nacional de livros didáticos será revisto para incluir obras voltadas à temática étnico-racial. A formação docente também é uma prioridade, visando capacitar professores, gestores e técnicos para lidar com questões relacionadas ao racismo nas escolas.
[Link da notícia.](#)

- **ANÁLISE DO ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO NO PRIMEIRO ANO DO GOVERNO LULA:** No primeiro ano do governo Lula, o Brasil teve um orçamento de R\$5,6 trilhões. No relatório "Balanço do Orçamento da União: Brasil em reconstrução?", analisou-se a execução do mesmo. O professor Jhonatan Almada trouxe alguns destaques relacionados ao montante vinculado à educação. Analisando os dados de 2019 para cá, percebe-se uma queda no percentual autorizado para a educação brasileiro em relação ao PIB. Em 2019, o percentual era de 1,6%, em 2021 chegou a 1,35%, e em 2022 chegou a 1,31%. Apesar disso, houve evolução da execução financeira do Ministério da Educação em 2023 (160,1 bilhões de reais em 2023 em comparação a 137,6 bilhões de reais em 2022). Houve um aumento de cerca de 19% no comparando os valores autorizados em 2022 e 2023. E o que foi autorizado para 2024 permite certo otimismo com o crescimento dos investimentos em educação via orçamento do MEC (181,4 bilhões de reais autorizados, denotando um crescimento de 7% em comparação com 2023).

[Link do relatório.](#)

- **IMPACTO POSITIVO DO TEMPO INTEGRAL:** Um estudo realizado pelo Lepes (Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação e Economia Social), em colaboração com o Instituto Sonho Grande e o Instituto Natura, revelou que o ensino em tempo integral nas escolas públicas de São Paulo resultou em um aumento significativo no aprendizado dos alunos do 6º ao 9º ano. De acordo com a pesquisa, a carga horária ampliada contribuiu para um aumento de 35% no desempenho em matemática e de 26% em língua portuguesa. Os resultados, obtidos a partir da análise das notas dos estudantes no Saesp (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolas do Estado de São Paulo), indicam que a implementação do ensino integral impactou positivamente a aprendizagem dos alunos, evidenciando a importância desse modelo educacional na melhoria da qualidade do ensino.

[Link da notícia.](#)

- **SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA COMPOR O COMITÊ NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM DIREITOS HUMANOS - PRAZO 6 DE JUNHO:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) lançou um edital para a seleção de professores da educação básica, do ensino superior e de entidades da sociedade civil e movimentos sociais, com expertise na área de Educação e Cultura em Direitos Humanos (EDH), visando compor o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH) para o biênio 2024-2025. O comitê, formado por 21 representantes de diversos setores, terá o propósito de assessorar a criação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, além de subsidiar políticas públicas nessa área. **Os interessados têm até 6 de junho para se inscrever, enviando a documentação exigida por e-mail.**

[Link da notícia.](#)

- **29 ANOS DO PDDE:** O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) comemora 29 anos de atuação, consolidando-se como uma peça fundamental no panorama educacional do Brasil. Criado em 1995 e gerido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), o PDDE destina recursos financeiros às escolas públicas para aprimorar sua infraestrutura física e pedagógica,

promovendo também a autogestão escolar. Com um orçamento previsto de R\$2,02 bilhões para 2024, o programa atende atualmente 136.112 escolas públicas de educação básica em todo o país, promovendo a descentralização de recursos e fortalecendo o financiamento da educação básica. Ao longo de sua história, o PDDE evoluiu, ampliando sua abrangência para todas as etapas da educação básica e implementando medidas específicas para escolas indígenas, quilombolas, rurais e especiais, promovendo assim a equidade e a inclusão. A presidente do FNDE, Fernanda Pacobahyba, destaca o papel crucial do programa na promoção da qualidade educacional, enquanto o diretor de Ações Educacionais, Anderson Wilson Sampaio, enfatiza seu impacto na melhoria das condições escolares e no fortalecimento da participação comunitária. Com investimentos significativos e um impacto positivo reconhecido, o PDDE é essencial na construção de um futuro educacional mais promissor e igualitário para todos os brasileiros.

[Link da notícia.](#)

- **A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE COTAS RACIAIS - TRIPLICA NÚMERO DE ESTUDANTES PRETOS E PARDOS NAS UNIVERSIDADES FEDERAIS:** Um estudo do Sou Ciência (Centro de Estudos Sociedade, Universidade e Ciência), vinculado à Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), revelou que o número de alunos pretos e pardos nas universidades federais do Brasil triplicou em 13 anos, passando de 17% para 49% do total de matriculados. Esse aumento significativo é atribuído à Lei de Cotas, implantada em 2012, embora a presença desses estudantes também tenha crescido em vagas de amplo acesso. Ainda que a maioria dos alunos pretos e pardos não tenha ingressado via cotas, o estudo destaca que o percentual de representatividade é baixo em comparação com a população negra do país. Para os pesquisadores, políticas de permanência estudantil são essenciais para garantir a continuidade desse avanço na inclusão. O programa Pé de Meia, busca auxiliar alunos de escolas públicas e famílias vulneráveis a permanecerem na escola e a se prepararem para o ensino superior, oferecendo bolsas e incentivos financeiros vinculados ao desempenho no Enem.

[Link da notícia.](#)

- **EDUCAÇÃO CONECTADA 2024:** O Ministério da Educação (MEC) lançou a Portaria nº 22, de maio de 2024, estabelecendo critérios da Política de Inovação Educação Conectada (Piec) para repasse de recursos a escolas públicas de educação básica em 2024. Escolas aptas podem ser indicadas no Simec até 24 de maio. A Piec, parte da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), busca universalizar a conectividade de qualidade. Recursos priorizam internet, infraestrutura e dispositivos digitais. O MEC destaca escolas com Medidor Educação Conectada e que alocaram recursos para internet. A instalação do medidor é essencial para monitorar a qualidade da internet nas escolas. **Etapas da Educação Conectada 2024: 13/5 - Publicação da Portaria nº 22, que define os critérios de repasse da política; 13/5 a 24/5 — Adesão das redes estaduais e municipais ao Simec e indicação das escolas que poderão preencher o Monitoramento e o Plano de Aplicação Financeira na próxima etapa; 27/5 a 14/6 — Adesão pelas escolas no PDDE Interativo.**

[Link da notícia.](#)

- **LANÇAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA (PNEERQ):** O Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi), lançou a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) Instituída pela Portaria nº 470, de 14 de maio, a política visa promover ações e programas educacionais que abordem as desigualdades étnico-raciais e apoiem a educação da população quilombola no Brasil. O PNEERQ destinará R\$1,5 bilhão até 2027, alcançando 5.570 municípios das 27 unidades da Federação. As ações incluem tanto abordagens universalistas quanto focalizadas, priorizando redes com maiores desigualdades (a serem definidas por indicadores educacionais, socioeconômicos e a partir de diagnósticos e parâmetros mobilizados pela política e seus programas). Os sete eixos em que a política está estruturada são: 1. Governança; 2. Diagnóstico e monitoramento da implementação da Lei nº 10.639/2003 (modificada pela Lei nº 11.645/2008); 3. Formação de gestores escolares e professores em educação para as relações étnico-raciais; 4. Material didático e literário; 5. Protocolos de

prevenção e resposta ao racismo no ambiente educacional; 6. Afirmção das trajetórias negras e quilombolas; 7. Difusão de saberes.

[Link da notícia.](#)

- **CRIANÇA ALFABETIZADA: FORMAÇÃO DOCENTE.** O MEC está ofertando cursos voltados para professores dos anos iniciais do ensino fundamental visam garantir que todas as crianças brasileiras aprendam a ler na idade certa. A iniciativa faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que busca fomentar e fortalecer a colaboração entre estados, Distrito Federal, municípios e União. O apoio do Ministério da Educação (MEC) está no assessoramento técnico, pedagógico e financeiro. Objetivo é a Alfabetização até o 2º Ano: assegurando que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do ensino fundamental, além da recomposição da aprendizagem até o 5º ano, para os estudantes prejudicados pela pandemia.

[Link da notícia.](#)

- **CENSO 2022: A TAXA DE ANALFABETISMO CAI DE 9,6% PARA 7% EM 12 ANOS, MAS DESIGUALDADES PERSISTEM.** Os dados do Censo Demográfico 2022 divulgados pelo IBGE, em 17 de maio, mostram que embora a taxa de alfabetização tenha melhorado desde 2010, persistem disparidades regionais, raciais e etárias significativas. Entre indígenas, por exemplo, a taxa de analfabetismo é quatro vezes maior que entre brancos (16,1% contra 4,3%). Outro destaque é que a taxa de analfabetismo no Nordeste é o dobro da média nacional, com 14,2% da população de 15 anos ou mais não sabendo ler e escrever uma carta simples, em comparação com 7% no Brasil como um todo. A taxa de analfabetismo também é mais alta entre os idosos (20,3%) devido a uma "dívida educacional" histórica. Os índices mais elevados de analfabetismo estão em Alagoas (17,7%) e Piauí (17,2%), enquanto as menores taxas são observadas em Santa Catarina (2,7%) e no Distrito Federal (2,8%). O Censo destaca a importância de políticas públicas focadas em mitigar essas desigualdades.

[Link da notícia.](#)

- **BUSCA ATIVA ESCOLAR ALCANÇA 250 MIL (RE)MATRÍCULAS:** A Busca Ativa Escolar alcançou a marca importante de 250 mil (re)matrículas desde seu

lançamento no segundo semestre de 2017, integrando-se crescentemente às políticas públicas de municípios e estados, com 17 estados brasileiros e mais de 3.500 municípios aderindo à estratégia. Validada e experimentada, a iniciativa contribuiu significativamente para a inclusão escolar, incentivando o trabalho intersetorial e fortalecendo a rede de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). De maio de 2023 a maio de 2024, foram realizadas mais de 89 mil (re)matrículas, e somente este ano, cerca de 39.000 crianças tiveram seu direito de estudar garantido graças ao esforço das equipes da Busca Ativa Escolar. Esses resultados decorrem do compromisso das gestões municipais e estaduais com a adesão à estratégia, bem como das equipes locais que implementam a metodologia da Busca Ativa Escolar.

[Link da notícia.](#)

- **CICLO FORMATIVO SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL.** Para começar o Ciclo Formativo sobre Educação Integral, foi realizado em 21 de maio, às 15h (horário de Brasília), pela Undime, por meio do Conviva Educação, em parceria com o Itaú Social e o Centro de Referências em Educação Integral, uma videoconferência sobre o Material de Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas Municipais de Educação Integral. Este material foi desenvolvido para fundamentar o trabalho dos educadores, gestores escolares e secretarias municipais de Educação e a gravação do evento está disponível no canal da Undime.

[Link da notícia.](#)

- **CRONOGRAMA DO CENSO ESCOLAR 2024.** O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) publicou no Diário Oficial da União (DOU) o cronograma do Censo Escolar da Educação Básica 2024. A 1ª etapa, Matrícula Inicial, começa em 29 de maio. **Os responsáveis pelas escolas e redes de ensino devem declarar os dados no Sistema Educacenso até 31 de julho**, incluindo dados sobre escolas, turmas, alunos e profissionais. A 2ª etapa, Situação do Aluno, coleta informações sobre rendimento e movimento dos estudantes de **3 de fevereiro a 14 de março de 2025**. O Censo Escolar, principal pesquisa estatística da educação básica, é coordenado pelo Inep com a colaboração das secretarias de Educação, abrangendo todas as escolas públicas e privadas do Brasil. Os dados coletados são essenciais para o repasse de recursos

federais e planejamento de políticas públicas, contribuindo para avaliar a educação brasileira com indicadores como o IDEB e metas do Plano Nacional da Educação (PNE).

[Link da notícia.](#)

- **CICLO DE DEBATES ICMS EDUCACIONAL: EXPERIÊNCIAS ESTADUAIS:** Em 22 de maio, às 15h (horário de Brasília), o Ministério da Educação (MEC) realizou, em parceria com a Undime e o Consed, a videoconferência “ICMS Educacional: experiências estaduais” — relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). O evento faz parte do Ciclo de Debates sobre ICMS Educacional promovido pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC). A gravação do evento está disponível no canal do Conviva.

[Link da notícia](#)

Documento elaborado e revisado pelos seguintes membros do Instituto Articule

[Maridel Piloto de Noronha]

[Fernanda Zanelli]

[Tatiana Bello]